

REGULAMENTO GAROTA E GAROTO CONFIT 2018

1. O CONCURSO: A proposta é mostrar o público que frequenta as academias, unindo, na avaliação, um corpo saudável, carisma, simpatia, beleza e sensualidade. Mostrando através de um desfile pessoas que treinam porque gostam da malhação ou lazer. GAROTO & GAROTA CONFIT, representa a beleza, saúde e a sensualidade que circulam nas melhores academias de ginástica da região.

2. ORGANIZADORA. O concurso GAROTO & GAROTA CONFIT foi criado pela EF2 CONSULTORIA ESPORTIVA, válido exclusivamente em território Nacional.

3. PRAZO, ÁREA DE EXECUÇÃO E PARTICIPAÇÃO. Este CONCURSO terá categoria única e terá início das inscrições em 06 de agosto de 2018 e término em 26 de setembro de 2018, ocasião na qual serão divulgados a relação dos inscritos.

3.1 Área de Execução: poderão participar pessoas físicas, de idade igual ou maior a 18 (dezoito) anos que sejam residentes e domiciliadas no território nacional.

3.2 Caso os participantes ganhadores sejam menores de 18 (dezoito) anos, serão desclassificados e escolhidos os participantes subsequentes, de acordo com a avaliação e o julgamento da Comissão Julgadora.

3.3 É vedada a participação de funcionários (as), colaboradores (as), sócios/acionistas do Grupo EF2 CONSULTORIA ESPORTIVA, bem como de seus respectivos parentes até segundo grau e cônjuges, e quaisquer pessoas envolvidas diretamente na execução do CONCURSO.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o concurso podem ser feitas através do site **www.confite.com.br** na aba CONCURSO GAROTO & GAROTA CONFIT, onde os CANDIDATOS deverão preencher o formulário de inscrição e mandar 3 (três) fotos, mulheres de biquíni modelo asa delta (frente, perfil e costas) e homens de sunga (frente, perfil e costas), declarando e garantindo possuir capacidade jurídica para tanto, bem como de que todas as informações prestadas em razão de sua participação são verdadeiras. Em seguida, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) via cartão de crédito, boleto bancário ou depósito bancário, garantindo a sua participação neste CONCURSO.

4.2 As inscrições podem ser enviadas até às 23:59h (horário de Brasília) do dia 26 de setembro de 2018, contanto que a mesma esteja devidamente quitada financeiramente, Não serão aceitas inscrições enviadas após esta data..

4.3 É de inteira responsabilidade do participante o conteúdo das fotografias e dados cadastrais enviados, devendo respeitar-se a coerência, lógica, bem como o uso correto da língua portuguesa.

4.4 Serão igualmente desclassificadas as fotografias que fizerem menção ao nome da EF2 Consultoria Esportiva ou da convenção CONFIT 2018.

4.5 Os participantes declaram, desde já, serem de sua autoria as fotografias encaminhadas e cedem e transferem para à ORGANIZADORA, sem quaisquer ônus para esta e em caráter definitivo, plena e totalmente, todos os direitos autorais sobre as mesmas, para qualquer tipo de utilização, publicação, reprodução por qualquer meio ou técnica, e na divulgação do resultado.

4.6 A ORGANIZADORA não se responsabiliza pelo não recebimento das fotografias e dados necessários à participação no referido CONCURSO enviados pelos participantes, pelo não recebimento, pelos participantes, de resposta de confirmação de participação, bem como por impossibilidade dos participantes enviarem suas fotografias e dados cadastrais, em razão de falhas ou erros de envio ocasionados por problemas no provedor de internet utilizado pelo participante ou no próprio website no qual este CONCURSO está hospedado.

5. O CONCURSO

5.1 O CONCURSO será realizado em **ETAPA ÚNICA** no dia 29 de setembro de 2018, às 18h00 (horário de Brasília), sendo escolhido como vencedor, apenas 01 candidato de cada sexo (masc. e fem.)

5.2 Serão realizadas duas entradas, onde os participantes estarão trajando roupas diferentes, conforme citado no Item 6.1 desde regulamento.

5.3 O resultado deste CONCURSO será divulgado logo após o desfile, no dia 29 de setembro de 2018.

6. DOS TRAJES

6.1 Durante as etapas do desfile, os candidatos deverão estar vestidos da seguinte forma:

1ª Entrada

I. Para homens: Short de tãctel na cor branca ou preto; Tênis esportivo.

II. Para mulheres: Short e top em malha suplex na cor branca ou preto; Tênis esportivo.

2ª Entrada

I. Para homens: Sunga boxer de praia na cor branca; Descalços.

II. Para mulheres: Biquíni na cor branca; Sandália de salto a critério da candidata.

Ambas as vestimentas serão obrigatoriamente na COR BRANCA OU PRETO conforme descrito acima, e não devem ser customizadas ou estampadas.

6.2 É de responsabilidade de cada participante a vestimenta que o (a) mesmo (a) vestirá na passarela para a categoria do CONCURSO GAROTO & GAROTA CONFIT 2018.

6.3 Não serão permitidos o uso de qualquer tipo de propaganda afixada, pintada ou colada na roupa, corpo ou acessórios do participante durante o desfile, exceto patrocinadores oficiais do evento.

Parágrafo Único: Cabelo, maquiagem, tintas de bronzeamento artificial e/ou qualquer outro artifício que possa valorizar a beleza do candidato, será respeitado e exclusivamente por conta de cada candidato.

7. DO JULGAMENTO

7.1 A comissão julgadora será composta por profissionais de Educação Física, profissionais da moda e personalidades convidadas.

7.2 Para o julgamento dos candidatos serão levados em consideração, pela Comissão Julgadora, os seguintes requisitos:

- I. Harmonia entre beleza e corpo saudável;
- II. Simpatia;
- III. Graciosidade ao desfilarm
- IV. Simetria

7.3 Não caberão qualquer espécie de recurso ou contestação à decisão dos jurados.

Parágrafo Único: Lembrando que este não é um campeonato de fisiculturismo e sim de beleza fitness, logo, poses e altos volumes sem proporcionalidade, podem acarretar em menor pontuação perante a comissão julgadora, visto que os mesmos não são árbitros de fisiculturismo, e estarão avaliando apenas os quesitos citados no item 7.2 deste regulamento.

8. DA PREMIAÇÃO E ENTREGA DOS PRÊMIOS:

8.1 01 KIT de suplementação alimentar, R\$200,00 em vale compras em loja de moda Fitness, diversos brindes dos apoiadores para cada vencedor sendo um homem e uma mulher escolhidos pela comissão julgadora, podendo o valor total dos prêmios ser superior a R\$ 1.000,00.

8.2 Em nenhuma hipótese os vencedores poderão receber o valor dos prêmios em dinheiro, sendo os mesmos pessoais e intransferíveis.

8.3 Os ganhadores, ao receberem o prêmio deste CONCURSO, concordam em assinar um termo de recebimento, fornecendo cópia do documento de identificação (RG) e aceitá-lo sem direito a futuras reivindicações à ORGANIZADORA, bem como também concordam em isentar a mesma e/ou qualquer empresa envolvida no CONCURSO, suas companhias coligadas, subsidiárias e afiliadas, inclusive seus respectivos funcionários, representantes, prestadores de serviços e agentes ou qualquer outra pessoa ou organização envolvida diretamente ou indiretamente a este CONCURSO de toda e qualquer demanda ou ação legal consequente de sua participação no CONCURSO ou recebimento e utilização de qualquer prêmio, com exceção daquelas relativas ao cumprimento, bom andamento e desfecho do CONCURSO.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS. A autenticidade das fotografias enviadas pelos participantes será avaliada por moderadores, sendo desclassificadas as que infringirem quaisquer das condições estabelecidas neste Regulamento.

9.1 Caso a avaliação a que se refere o item anterior, após a definição dos contemplados, ateste que eles infringiram alguma das condições estabelecidas neste Regulamento, ou declararam alguma informação inverídica, estes participantes serão desclassificados, e serão

declarados vencedores aqueles que estiverem classificados nas posições imediatamente seguintes a eles.

9.2 Em caso de fraude ou tentativa de fraude comprovada, o participante será automaticamente excluído do CONCURSO, independentemente do envio de qualquer notificação e, caso seja um dos ganhadores, o prêmio será transferido para o próximo participante classificado dentro das condições válidas e previstas neste Regulamento. Para efeito dessa cláusula, considera-se fraude a participação por meio do cadastramento de informações incorretas ou falsas, a participação de funcionários, terceiros, parentes até segundo grau de funcionários e terceiros, promotores, agentes, afiliados ou outros que possuam relação profissional direta ou indireta com a ORGANIZADORA.

9.3 A ORGANIZADORA poderá editar as fotografias, conforme for mais conveniente, respeitando sempre os direitos morais de seus autores.

9.4 Ao participar deste CONCURSO, nos termos deste Regulamento, os participantes autorizam a ORGANIZADORA, em caráter irrevogável e irretratável, a título gratuito e sem qualquer ônus ou encargo, a fixar sua imagem e som de voz, pelo prazo indeterminado, em quaisquer suportes e por quaisquer modalidades, incluindo, mas não limitado, a cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem como em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na Internet, para a ampla divulgação deste Concurso e/ou de seu desenvolvimento posterior, com exclusividade.

9.4.1 Ao se inscrever no concurso, o participante automaticamente cede e transfere à EF2 CONSULTORIA ESPORTIVA, sem quaisquer ônus para esta e para terceiros eventualmente por esta licenciados, em caráter definitivo, irrevogável e irretratável, todos os seus direitos autorais patrimoniais sobre o conteúdo, para qualquer tipo de utilização, publicação e reprodução, por qualquer meio, técnica e formato, notadamente para a divulgação no site www.confite.com.br e em todos os canais de comunicação e redes sociais (Facebook, Twitter, Blog, Youtube, Flickr, Instagran), mas sem a eles se limitar. Essa autorização não implicará em obrigação de divulgação ou publicação de conteúdos do participante ou ainda de pagamento de qualquer quantia, a qualquer tempo e título, por parte da EF2 CONSULTORIA ESPORTIVA ou terceiros por esta licenciada.

9.5 As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da ORGANIZADORA.

9.6 Os participantes serão exclusivamente responsáveis por qualquer eventual questionamento decorrente de direitos autorais relativos ao uso de expressões, textos, fragmentos de texto, entre outras reproduções e/ou utilizações indevidas das obras, mesmo que parcialmente, respondendo cível e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer no âmbito da propriedade intelectual.

9.7 Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação neste CONCURSO serão submetidos à comissão julgadora para avaliação, sendo as suas decisões soberanas e irrecorríveis.

9.8 A simples participação neste CONCURSO, por meio do preenchimento do formulário de inscrição e do envio de fotografias, implica no conhecimento e total aceitação deste Regulamento.

9.9 O participante cuja conduta implicar na manipulação dolosa da operação do CONCURSO, ou que violar os termos e condições impostos neste Regulamento, estará automaticamente desqualificado e/ou desclassificado.

9.10 Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da ORGANIZADORA, não for possível conduzir este CONCURSO conforme o planejado poderá a ORGANIZADORA finalizá-lo antecipadamente, mediante aviso aos participantes. Caso o CONCURSO tenha seu término antecipado, a ORGANIZADORA deverá avisar ao público e aos participantes por meio dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que a levaram a tal decisão.

9.11 Dúvidas e informações sobre este CONCURSO poderão ser esclarecidas por meio do site: www.conquistafitness.com.br, assim como seu regulamento, poderá ser alterado, a critério da ORGANIZADORA, mediante aviso no site oficial da Conquista Fitness.

9.12 Fica desde já eleito o Foro da Cidade de Vitória da Conquista para dirimir quaisquer questões oriundas deste CONCURSO.